



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br))  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 026/2016**  
**PROCESSO Nº. 330/2016 - MIC**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016**

**PROCESSO Nº. 330/2016**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO:**

*Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2017, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo.*

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2016**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min**

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser **PROTOCOLADOS** até as 09H00 do dia 27/12/2016, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Setor de Protocolo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 27/12/2016 as 09H00 e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09H30. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na sala de Reuniões**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo 330/2016. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Departamento Administrativo/Licitações** situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, e-mail: [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

**VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** Para a correta elaboração da proposta, deverá o licitante (**responsável da empresa ou representante indicado/procurador**) visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais previstos para execução dos serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia **anterior a data do Pregão**, com objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto a Divisão de Turismo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida/São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7028 - 7029.

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados que comprove os poderes do mandante para a outorga. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e do local onde será executado o serviço, devendo verificar as condições atuais e as condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato/ATA, não sendo aceitas reivindicações posteriores ou quaisquer alegações.**



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 02.05 - DIVISÃO DE TURISMO 02.05.01 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS 23.695.0010.1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSOS 1 - CÓD. DE APLICAÇÃO 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 82, sendo que o saldo irá onerar o Exercício de 2017 na dotação correspondente.

O Município de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº. 002 de 05 de Janeiro de 2.015 realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2017, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo*. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

### **I- PARTICIPAÇÃO**

**1.1-** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**1.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**1.2.3-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**1.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**1.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**1.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### **II - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2017, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo*. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

#### **2.1- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.1** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo e nas condições previstas neste Edital.

**2.1.2-** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

### **III- CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

### **3.2 - VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA**

**3.2.1-** As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio do seu respectivo representante, devidamente habilitado poderão efetuar **a visita técnica**, para participar do certame, com o objetivo de tomar conhecimento dos locais onde serão executados os serviços.

**3.2.2.-** O profissional que realizará a visita técnica em nome do licitante deverá apresentar-se devidamente credenciado, com poderes para tanto, pelo representante(s) legal (is) do licitante.

O documento/Procuração e Contrato Social deverão ser originais ou autenticados em cartório.

**3.2.3 - A Visita Técnica** deverá ser acompanhada por funcionário da Divisão de Turismo, mediante agendamento pelo telefone (13) 3842-7028 ou 7029, ainda deverá ser realizada até o 1º dia útil anterior a data de entrega dos envelopes.

### **3.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**a)** Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

**a.1)** A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## **IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1-** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta  
Município de Ilha Comprida  
Pregão Presencial nº \_\_/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O ILHA VERÃO 2017.*  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação  
Município de Ilha Comprida  
Pregão Presencial nº \_\_/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O ILHA VERÃO 2017.*  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**4.2** - A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.3** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a)** nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

**b)** número do Pregão;

**c)** para cada lote que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo, contendo o preço unitário por item e o valor global do lote, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**d)** prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

### **V- PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 3.1.1, caso não seja o próprio credenciado.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** Preços por item em algarismos, preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**c)** **Para o lote 07, a licitante deves obrigatoriamente informar as marcas e modelos dos equipamentos a serem ofertados.**

**5.3.3-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.4-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e
- c.3)** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### 6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **três meses** da data de apresentação das propostas;
- a.1)** Para as sociedades criadas no exercício em curso, a prova requerida no item 6.1.4 deste Edital far-se-á mediante apresentação de fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
- a.2)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b)** Prova de a empresa ter Capital Social ou Patrimônio Líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do (s) lote (s) ofertado (s) no processo, devendo a comprovação ser feita na data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização, através de índices oficiais.

### 6.1.4 DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a)** O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado pelo órgão competente), **assinado por contador, constando nome completo e registro profissional**, que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, para empresas constituídas há mais de 01 ano.
- b)** As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.
- c)** As empresas que por suas características próprias estiverem desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais, deverão firmar declaração neste sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.
- d)** A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo do seguinte índice:  
- índice de liquidez corrente =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} \geq 1,00$
- e)** **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica,
- f)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f<sub>1</sub>)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.





# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **6.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.5.1- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil para os itens de estruturas e afins e Engenheiro Eletricista/ Eletrônico – para os itens eletroeletrônicos, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**6.1.5.2- Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física** do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e/ou Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**6.1.5.3- Prova de qualificação técnica operacional**, através de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**, que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível e/ou similar em características com o objeto da licitação, referente ao item cotado, comprovado a execução de serviços similares correspondentes aos itens deste certame, devendo comprovar no mínimo o fornecimento dos itens a seguir:

**LOTE 01:**

Fornecimento de Palco 17X14m e 09 praticáveis telescópico – pelo período mínimo de 20 dias consecutivos;

**LOTE 02:**

Fornecimento de tenda grande modelo piramidal ou chapéu de bruxa com calha e piso easyfloor - pelo período de no mínimo 20 dias consecutivos;

**LOTE 03:**

Fornecimento simultâneo de no mínimo 100m de gradil e 100m de Fechamento metálico, pelo período mínimo de 20 dias consecutivos.

Fornecimento de 15 barricadas em tubo de alumínio – pelo mínimo de 20 dias consecutivos

**LOTE 04:**

Fornecimento de pelo menos 02 Contêineres, num período mínimo de 20 dias consecutivos.

**LOTE 05:**

Fornecimento de estrutura de alumínio P30, num período mínimo de 20 dias consecutivos.

**LOTE06:**

Fornecimento para um único evento dos itens: no mínimo 80m<sup>2</sup> de Painel de LED de no máximo 7mm, pelo período mínimo de 20 dias.

Fornecimento de no mínimo 24m<sup>2</sup> de Painel de LED de no máximo 10mm, por 15 dias consecutivos.

**LOTE 07:**

Fornecimento de Sistema de Sonorização de Grande Porte, pelo período de 20 dias consecutivos, (considera – se grande porte: Sistema LineArray de no mínimo: 24 caixas LineArray, 16 Subs, 04 LineArray Center, 08 LineArray para Delay, 02 Consoles de 48 canais Digital com Stage Rack destacado, 12 monitores, 02 SideFilde, 06 Microfones Sem Fio Bastão, 12 Direct Box, 04 Ear-Fones, 02 Distribuidor de Antenas, 02 Antenas, 02 Amplificador de Guitarra Valvulado, 02 Amplificadores para Contra-Baixo, 01 Bateria, 30m de Passa Cabo).

Fornecimento de Sonorização de Avenida com no mínimo: 12 torres com 02 Caixas de Som, 12 Subs, 01 Console de 48 canais Digital, 04 Processadores de Sistema de som, com caminhão de apoio 3/4 (Carro Torre), 04 caixas de som, 01 Console de 16 canais, 04 sistema de microfone sem fio, 01 Distribuidor de Antena, 02 Antenas de Transmissão.

Fornecimento de Sistema de Iluminação de Grande Porte, período de 20 dias consecutivos (Considera-se Grande Porte iluminação com fornecimento simultâneo de no mínimo, 18 Refletores Par64, 06 Mini-Brut, 24 canais de Dimmer, 01 Mesa Controladora, 36 refletores PAR LED 3w RGBW, 12 Movings Mod. Beam, 5 Movings Mod. Spot, 01 Máquina de Fumaça, 06 Ribaltas de LED, 11 Elipsoidal, 02 Canhões Seguidores).

Fornecimento de Iluminação Sinalizador Externo no período de 20 dias consecutivos.

**LOTE 8:**

Fornecimento para um mesmo evento de sistema de geradores de energia, fornecendo 390 kva, pelo período mínimo de 20 dias consecutivos.

**6.1.5.4- Prova de capacitação técnico profissional**, através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio), na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT), a serem apresentados junto com a documentação acima.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**6.1.5.5-** Indicação de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

### **6.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo deste Edital);

### **6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4-** Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.1;

**6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

**6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **VII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço total por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso**.

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:





# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.22-** Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **Departamento Administrativo/Licitação** localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da **Comissão Permanente de Licitações**, até o **segundo dia útil seguinte** contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo deste Edital respeitada à proporção de redução dos preços na etapa de lances.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **VIII- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Setor de Protocolo do Município de Ilha Comprida.

**8.2-** Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

**8.3-** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

**a)** Anulação ou revogação do edital;

**b)** Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

**c)** Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

### **IX- CONTRATAÇÃO**

**9.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo;

**9.1.2-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazendas Nacional e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**9.1.3-** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Município, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**a)** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

**9.1.4-** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado **uma vez** por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**9.1.5-** A Contratada no ato da assinatura do contrato deverá apresentar Carta de Preposição ou outro documento hábil, a fim de constituir preposto encarregado do acompanhamento da execução dos serviços.

**9.2-** A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência da apólice, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

### **X- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

As condições de execução e recebimento estão dispostas na **Cláusula Segunda** do Anexo - Minuta de Contrato.

### **XI- FORMA DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento estão dispostas na **Cláusula Terceira** do Anexo - Minuta de Contrato.

### **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.1-** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br).



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**12.2-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no jornal A TRIBUNA e no endereço eletrônico [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br).

**12.3-** Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **10 dias**, findo o qual serão inutilizados.

**12.4-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.5-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

Município de Ilha Comprida, 14 de dezembro de 2016

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal

**VISTO E APROVADO:**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 144.270**  
**ANEXO**



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	DIARIA	VALOR UNIT. DIARIA	VALOR TOTAL DIARIA
01.1						
<b>VALOR UNITARIO</b>						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

#### LOTE 2

#### LOTE 3

.

.

.

#### LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADA	UNID	DIARIA	VALOR UNIT. DIARIA	VALOR TOTAL DIARIA	MARCA E MODELO
07.1							
<b>VALOR UNITARIO</b>							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

#### LOTE 8

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: MINIMO 60 (sessenta) dias.**

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local, data.

Assinatura da Proponente



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVAS

**A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ AS 12H DO DIA 31/12/2016, EM FUNÇÃO DE PASSAGEM OBRIGATORIA DE SOM.**

#### I) A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPLICA:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
  - b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), bem como os descontos porventura concedidos; e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, mobilizações ou locações de bens ou imóveis, de manutenção e operação de instalações, da disposição final dos resíduos, de mão de obra, do aparato envolvido, inclusive as de consumo de combustível, óleos lubrificantes, desinfetantes, transporte, escritório, expediente, fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, energia elétrica, telefone, abastecimento de água, encargos de leis sociais, custos de programas e atividades relativos à segurança no trabalho, seguros e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativa aos trabalhos objeto desta licitação;
  - c) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega;
  - d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente.
- Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento.

II) Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

III) O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará a desclassificação do licitante.

#### 01 – LOTE 01 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PALCO:

##### *Especificações*

#### **01.1 – PALCO TIPO 04 COM COBERTURA – Estrutura de 17 x 14m**

##### Especificações:

01 Palco: Medindo 17,00 metros (largura) X 14,00 metros (profundidade) X 8,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio.

Piso: Medindo 17,00 metros x 14,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 2,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 42.840 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto.

Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P50 ou P60, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Acesso: 02 Escada medindo 2,00 metros de largura com corrimão nas duas laterais. conforme Instrução Técnica N 12/2011.

Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). conforme Instrução Técnica N 12/2011.

01 - House Mix: Medindo 4,00metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP – 100. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

02 – Back Stage: Medindo 4,00metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP – 100. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fechamento:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem





# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011.

Sistema Fly: Em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 10 metros de altura. Formato quadrado.

\*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;

\*Atenção toda a estrutura de palco house e fly deverão estar devidamente fixadas a 2m de profundidade por meio de cabos de aço.

**Período de locação: 24 horas.**

### *Especificações*

#### **01.2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICO 2,00 X 1,00 m.**

18 Praticáveis; Estrutura em alumínio, resistente, plataforma em compensado naval de 20 mm;

Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo;

Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos;

Alturas: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro a 1,80 metros;

Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metros com traves de fixação;

Acabamento em carpete nas cores preto ou cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;

Saia lateral em Tecido Preto

Escada de acesso, na altura solicitada.

**Período de locação: 24 horas.**

### *Especificações*

#### **01.3 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA.**

04 Plataformas; Estrutura metálica, montadas na área do publico medindo 2x2m por 1,5m de altura.

### *Especificações*

#### **01.4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ÁREA DE DEFICIENTE FISICO.**

01 piso elevado de 1m de altura por 8m de largura e 6m de profundidade com parapeito e rampa de acesso.

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 01 - R\$ 136.000,00**

### **02 – LOTE 02 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS:**

### *Especificações*

#### **02.1 – TENDA GRANDE MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 10x10 (COM PISO EASYFLOOR)**

03 Tendas Grandes Modelo Chapéu de Bruxa, tamanho 10 x 10 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.

Piso estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12 mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vão, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Piso easyfloor, piso na cor preto, em módulos medindo 31,5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8cm. Armazenamento em rolos de 25m<sup>2</sup>, sendo 20m de comprimento e 1,26m de largura. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhurasquepermitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados. Permite a troca de



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

umidade com o meio ambiente;

\*Todas as tendas deverão estar estaqueadas, ou, com carga de peso para fixação das suas cintas de cargas ou cabos de aço.

\*Todas não deverão apresentar nenhum tipo de vazamento e as lonas deverão estar em bom estado de limpeza e conservação.

\*A prefeitura poderá pedir a substituição da mesma caso não esteja nos padrões de qualidades a cima citados.

\*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;

**Período de locação: 24 horas.**

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 02 - R\$ 15.700,00**

### **03 – LOTE 03 SERVIÇOS DE CONTEÇÃO E FECHAMENTOS:**

#### *Especificações*

##### **03.1 – GRADE DE PROTEÇÃO.**

200 Grades de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de “V”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades.

**Período de locação: 24 horas.**

#### *Especificações*

##### **03.2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:**

30 Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa anti-derrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.

**Período de locação: 24 horas.**

#### *Especificações*

##### **03.3-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:**

200 Fechamentos em placas metálicas galvanizadas em perfeito estado de conservação com travamento estaqueado medindo 2m de comprimento x 2,20 m de altura; A cada 4m de placa galvanizada, deverá ser colocado 1 mourão de 2,5m para melhor fixação das placas. Travadas com pontaletes de madeira.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

**Período de locação: 24 horas.**

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 03- R\$ 44.900,00**

### **04 – LOTE 04 CONTAINERS:**

#### *Especificações*

##### **04.1 Container camarim.**

03 Camarins montado em container de 20 pés (6,0m x 2,3m) na cor branca, com 2 janelas, 1 porta social, com piso em madeira, de fino acabamento, com iluminação, luz de emergência, tomadas em 110V e 220V, contendo dentro 01 frigobar, 01 aparelho de ar condicionado, 01 sofá de 03

lugares, 04 cadeiras, 01 espelho de corpo inteiro e 01 mesa. O Container deve ser devidamente aterrado.

\*Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa

**Período de locação: 24 horas.**

#### *Especificações*



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### **04.2 Container Cozinha.**

01 Cozinha montada em container de 20 pés (6,0 x 2,3) na cor branca, com 2 janelas, 1 porta social, com piso em madeira, de fino acabamento, com iluminação, tomadas em 110V e 220V, 01 aparelho de ar condicionado, 01 mesa para corte, 01 armário e 02 pia.

O Container deve ser devidamente aterrado.

\*Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

**Período de locação: 24 horas.**

#### *Especificações*

### **04.3 Container Banheiro.**

04 Banheiros montados em container de 20 pés (6,0 x 2,3), sendo;

02 Masculino: contendo 6 vasos sanitários com portas e divisórias sendo um deles para deficiente físico, 4 mictórios, 3 pias, piso, iluminação e luz de emergência.

02 Feminino: contendo 6 vasos sanitários com portas e divisórias sendo um deles para deficiente físico e 4 pias, piso, iluminação e luz de emergência.

\*A empresa devesse manter dois funcionários no período de 18 horas diárias, para limpeza contínua.

\*Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

**Período de locação: 24 horas.**

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 04 - R\$ 109.600,00**

### **05- LOTE 05 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30:**

#### *Especificações*

### **05.01 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E BANNER 4 x 3 DE P30.**

12 ESTRUTURAS EM FORMATO QUADRO: Com lona impressa em imagem digital fixadas em Estrutura de Alumínio em Box truss modelo P30, múltipla de 1 metro, com 04 metros de altura, 03 metros de comprimento. Painel Front-light com 4,00 m de altura x 3 metros de comprimento em perfeito estado de conservação.

Iluminação com no mínimo 02 refletores vapor metálico com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores.

Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo.

TODO O PORTICO DEVERA ESTAR ATERRADO.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;

\*Distribuídos em pontos previamente estipulados pela divisão responsável.

\* É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a confecção das lonas impressas cujo layout será disponibilizado pela divisão responsável.

**Período de locação: 24 horas.**

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 05- R\$ 51.900,00**

### **06 – LOTE 06 SERVIÇOS de PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED e TELÃO:**

#### *Especificações*

### **06.1 – PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm**

03 Painéis de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, Ideal para aplicações de uso interno ou externo e instalação móvel como shows, eventos ao ar livre e bandas.

Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento.

Distância mínima para visualização 5m

Segue abaixo modelo de referência:

Pixel pitch: 7mm

Pixel configuration: 3-in-1 SMD

Brightness: 6000 nit

Refresh rate: ≥2000 Hz

Colors: 281 Trillion

Cabinet size: máximo de 500×500×110

Consumo máximo: 1.500W

Peso por gabinete: máximo de 47,18 kg



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Peso por m<sup>2</sup>: máximo de 60 kg/m<sup>2</sup>

Cores: 16,7 milhões

Método de drive: Estático

Frame rate: 60Hz

Refresh rate: 300Hz

Proteção (frontal/traseira): IP65/54

Temperatura de operação: -20~50°C

01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo.

02 Monitores de vídeo para controle/preview

01 Player/gravador de DVD

01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG

01 Sistema de processamento de imagens dos painéis

01 Distribuidor de sinais

01 Video-scaler

Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão

Cabo para sinal de áudio para captação no sistema de sonorização

Equipamento para recepção e processamento dos sinais de vídeo em diversos formatos (Betacam, VHS, Receptor de Tv via Satélite, TvaC, PC, etc);

Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

**SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED**

- As medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 3m de altura do chão até a base do painel, altura da base à parte superior do painel a definir pela necessidade da montagem, largura a definir pela necessidade da montagem e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão.

- A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo P30, ambos em alumínio aeronáutico.

- A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

**Período de locação: 12 horas.**

### Especificações

#### **06.2 – TV de PLASMA 42”**

- 02 TVS de Plasma/LCD de 42” com suporte de chão pedestal ou parede (conforme solicitado)

- Aparelho reproduzidor de DVD e Bluray

- Sistema de distribuição de imagem em HDMI 1024x768, através de distribuidores HDMI (8x1, 6x1, 4x1, 2x1)

- Cabeamento necessário para a interligação das TVS em sistema HDMI.

- Amplificador de Sinal HDMI até 60,00m com RJ45.

- Sistema de Distribuição de Energia.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

**Período de locação: 12 horas.**

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 06 - R\$ 143.900,00**

#### **07 – LOTE 07 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de SISTEMA de SOM E LUZ:**

### Especificações

#### **07.1 – SONORIZAÇÃO TIPO 01 PÚBLICO ACIMA DE 25.000 PESSOAS.**

28 Serviços de Sonorização.

<b>M</b>	<b>Caixas de PA</b> <b>L-R</b> <b>Center Fill</b>	<b>Total de caixas:</b>
<b>O</b>		32 - caixas modelo LineArray composta por 02 auto-falantes de 15”, 04 auto-falantes de 08” e 03 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound M3D, JBL Vertec V4889-1, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior.
<b>N</b>		24 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18” de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.
<b>T</b>		
<b>A</b>		
<b>GE</b>		
<b>M</b>		



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

<b>P A</b>		08 - caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.
	<b>Delay</b>	16 - caixas para DelayLineArray composta por 02 auto-falantes de 12" ou 8" , 02 auto-falantes de 08" ou 6" e 01 Drive de Neodimo, composta por 01 amplificador 1000watts, 02 amplificadores 500 watts cada caixa, Amplificação Digital, Modelo de Referencia MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero38A ou 28A, FZ J08A ou de equivalência superior.
	<b>Montagem</b>	As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido.
	<b>Console PA</b>	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.
	<b>Amplificação</b>	Mínimo de 16 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.
	<b>Talhas</b>	08-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha. CM 1TON Igual ou Equivalência Superior
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema		
<b>C O N S O L E  P A</b>	<b>Principais características que a mesa deverá possuir ( A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica )</b>	
		02 - Consoles Sendo. 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins" . O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.		
<b>C O</b>	<b>Principais características que a mesa deverá possuir ( A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica )</b>	





# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**N  
S  
O  
L  
E  
M  
O  
N  
I  
T  
O  
R**

02 - Consoles Sendo.  
56 canais de entrada  
Conversores de saída: 24 Bits  
O total de pré-amplificadores de entrada: 56  
O total de pré-amplificadores de saída: 24  
A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders"  
Computador com software para operacionalização da console  
A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins" .  
O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real

Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.

	<b>Qtd</b>	<b>Característica</b>	<b>Marca</b>
<b>P E R I F É R I C O S</b>	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	02	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
	02	Canais de compressores Valvulados Insert PA	Avalon 747 ou de equivalência superior
	02	Processadores de efeito	Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
<b>P A</b>	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior

	<b>Qtd</b>	<b>Característica</b>	<b>Marca</b>
<b>PE RIF ÉRI CO S</b>	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSSFCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
<b>M O N I T O R</b>	01	Main Power de 10K	220V para 110V ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior

	<b>Qtd</b>	<b>Característica</b>	<b>Marca ou Modelo</b>
<b>B A C K L I N</b>	14	Spot de Monitores	RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	12	Canais de Transmissão e Recepção para de Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	12	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	03	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior
	03	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
	02	Multicabos de Out 06 vias	



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

E S U P O R T E	08	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.	
	08	Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com multi-pino.	
	08	Amplificadores 2400watts por canal com processador interno.	Crown I Tech 8000,PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior
	02	Bateria completa	Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.
	02	Amplificar para baixo com caixas	GK1001 RB + Caixa 04 x 10" e 01x 15"
	02	Amplificar para baixo com caixas	Ampeg SVT-4 e SVT810
	02	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	10,00 metros para Stage Rack de P.A e 10,00metros para Stage Rack de monitor.
	03	Amplificadores para guitarra	Twin Fender Reverb
	02	Amplificadores para Gaita	Fender Deluxe
	02	Amplificadores para guitarra	JCM900 Marshall
	50	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior
	20	Garras LP	LP
	12	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
	48	Rodas de 3" Giratórias.	
	12	Plataformas pantográficas em alumínio 2X1m	Feeling ou similar
Caixas de Side e Amplificação	08 - caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.  04 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.  06- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior		

	Qtd	Característica	Marca/Modelo
M I C	02	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	12	Microfones condensadores	AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

R O F O N E S  E  C A B O S	04	Microfones para Guitarra	Sesseiser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
	12	Microfones para percussão	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfones para BSS acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	AKG C519 ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones para PIANO acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones para PIANO acústico	AKG C414 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones sem fio	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000
	02	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
	02	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	Sennheiser ASA1/NT Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones ShotgunMicrophone	Shure SM 89 Igual ou superior
	120	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	
	20	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)	
12	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior	
08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior	

Período de locação: 12 horas.

### Especificações

#### 07.2 – ILUMINAÇÃO

28 Serviços de Iluminação

	Qtd	Característica	Marca/Modelo
I	36	Refletores PAR64 #5- Carcaça Preta	DTS PAR64 Igual ou superior equivalência
	12	Refletores PAR64 #1- Carcaça Preta	DTS PAR64 Igual ou superior equivalência
L	12	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência
U M	32	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
I NA	12	Set-Light 1.000 watts	Telem TM9620 Igual ou superior equivalência
	24	Refletores PAR56	DTS PAR56 Igual ou superior equivalência
Ç ÃO	12	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior
	10	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 15-30, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior
	12	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência
	02	Máquinas de fumaça DMX	ANTARE Z3000 Igual ou superior



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	02	Maquinas de Fumaça HAZE	ANTARE HZ500 Igual ou superior
	01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior
	10	Moving Light SPOT 700	ROBE 600,GIOTTO 700 Igual ou superior
	12	Moving Light Beam	5r Sharpy, Elation, Igual ou superior
	12	Moving LED Wash 1200	Martin QuatumWhash , Igual ou superior
	12	Ribalta de Led de SGM	SGM IP 65 Igual ou superior
	08	Strobo de Led	SGM X5 Igual ou superior
	01	Sistema de intercom com 04 ramais	Clear Com Igual ou superior
	01	Main Power de energia	
	03	Canhões Seguidores 1200 watts	DTS FOLLOW SPOT1200
	48	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior
	08	talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.	BegStell 1 ton Igual ou Superior
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)			
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema			
<b>PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS</b>	<b>Qtd</b>	<b>Característica</b>	<b>Marca/Modelo</b>
	50	Passa Cabos de Borracha 1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior
01 Grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 14,00m de Frente x 12,00m de Fundo x 6,00m de Altura com 03 linhas ao meio, devidamente travado e aterrado. <b>Período de locação: 12 horas.</b>			
<b>Especificações</b>			
<b>07.3 – ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>			
40 Refletor PAR led outdoor RGBW / full color			
30 Moving Head BEAM 200 SGM (com proteção de acrílico a prova d'água)			
30 Refletor HQIVapor metálico 400 watts			
02 Mesa de Luz 2048 Canais			
02 Sky Walker de 5000W			
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 07 - R\$ 371.000,00</b>			

### **08 – SERVIÇOS ELÉTRICOS E LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:**

<b>Especificações</b>	
<b>08.1 – GRUPO GERADOR de 260 KVA – SILENCIOSO SL</b>	
03 Grupos gerador de energia elétrica, com capacidade de 260 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.	
-04 Cabos de 30,00 Metros de 120mm cada.	
-01 Intermediaria	
-Operador	
-Combustível necessário para as 12 horas de utilização	
-Uma chave reversora de 600A	



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2002.

\*Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador

**Período de locação: 12 horas.**

### Especificações

#### **08.2 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

01 Serviço de Instalação Elétrica onde deverá ser considerada montagem, desmontagem e profissional eletricista de plantão em todo o período do evento:

02 caixas padrão de 400A com as devidas distribuições para estrutura decorativa e camarins, com proteção de disjuntores;

36 refletores vapor metálicos brancos de 400W HQI;

20 luz de emergência de led.

10 caixas padrão com disjuntores de 32A com saída 120V e 220V;

300m de cabo flex 120mm;

600m de cabo PP 3x10mm;

300m de cabo PP 3x6mm;

400m de cabo PP 3x2.5mm;

500m de cabo PP 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência;

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 08 - R\$ 167.000,00**

#### **Observações e Condições para todos os itens destes Serviços de Locação:**

- A mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;
- Os operadores dos equipamentos e o pessoal de manutenção, necessários aos eventos, deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela contratada para que não ocorram falhas;
- A contratada deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.
- A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito **(48) horas antes de cada evento**, a data, o horário e o local do mesmo.

#### **Observações e Condições para os Serviços de Locação de Palco:**

- Toda a estrutura de Palco e House-Mix deverá estar aterrada em 100%, conforme Normas da ABNT;
- Correrão por conta da futura contratada todas as despesas relativas a transporte, operação, carga, descarga, montagem, desmontagem e segurança (guarda) dos equipamentos;
- A futura contratada deverá apresentar profissional engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (*Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia*);
- A futura contratada deverá proceder ao devido recolhimento da respectiva ART (*Anotação de Responsabilidade Técnica*) necessária, conforme Lei Federal nº 6.496 / 77);
- A futura contratada deverá fornecer à Prefeitura as ART's citadas no item antecedente, devidamente preenchidas, assinadas pelo engenheiro registrado e responsável e devidamente recolhidas perante o CREA (*Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia*), antes da data da realização dos eventos.

#### **Observações e Condições para os Serviços de Locação de Grupo Gerador:**





# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- a) Blindagem e Nível de Ruído: até 65 Decibéis;
- b) Controle e Nível de Emissão de Poluentes:
- c) É de exclusiva responsabilidade da futura contratada garantir o perfeito funcionamento dos Geradores locados à Prefeitura, assim como quanto à qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes;
- d) Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 60 Ampères por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz;
- e) Chave reversora, compatível com ligação estrela 220 e 110, compatível com os Tipos de Saídas Elétricas elencadas no item d), antecedente;
- f) Operacional dos Geradores: Segurança dos equipamentos, seguro contra danos em geral, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento;
- g) Apresentação de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida;
- h) Período de Locação = Diária de doze (12) horas;
- i) Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização;
- j) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

**A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ AS 12H DO DIA 31/12/2016, EM FUNÇÃO DE PASSAGEM OBRIGATORIA DE SOM.**

<b>LOTE 01</b>	R\$	136.000,00
<b>LOTE 02</b>	R\$	15.700,00
<b>LOTE 03</b>	R\$	44.900,00
<b>LOTE 04</b>	R\$	109.600,00
<b>LOTE 05</b>	R\$	51.900,00
<b>LOTE 06</b>	R\$	143.900,00
<b>LOTE 07</b>	R\$	371.000,00
<b>LOTE 08</b>	R\$	167.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.040.000,00</b>

**A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ AS 12H DO DIA 31/12/2016, EM FUNÇÃO DE PASSAGEM OBRIGATORIA DE SOM.**



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 \_\_\_\_/2016

VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E \_\_\_\_\_, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O ILHA VERÃO 2017, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.**

### PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2016, Processo nº \_\_\_\_\_, homologado em \_\_\_\_\_, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

#### 1.1. Descrição

**1.1.1-** O objeto desta ATA é Registro de preços para eventual *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2017, no município de Ilha Comprida.*

**1.1.2.** São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, através de seus Departamentos e Divisões.

**1.1.3.** As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

**1.1.4.** O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

**1.1.5.** A execução será feita sob regime de **valor global do (s) lote (s)** \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

**2.2.** O cumprimento das obrigações constantes desta Ata será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo respectivo Departamento/Divisão responsável pelo evento.

**2.3.** Caberá ao Departamento ou Divisão do **CONTRATANTE**:

**2.3.1.** Atuar como representante do **CONTRATANTE** na fiscalização dos serviços contratados.

**2.4-** Caberá à **CONTRATADA**:

**2.4.1.** Cumprir com os prazos e condições previstos no Edital;

**2.4.2.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;

**2.4.3.** Comunicar o Departamento ou a Divisão, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução do serviço, o que não afastará a hipótese de aplicação das penalidades previstas;

**2.4.4.** Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1. Da utilização:**

**3.1.1.** A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de contrato, com a conseqüente emissão da nota de empenho;

- a) Cada contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

**3.1.2.** O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93. **3.1.2.** O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo licitatório terão vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados, e poderão ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **3.2. Prestação dos serviços**

**3.2.1** O prazo para prestação dos serviços autorizados será em conformidade com o termo de referência (anexo do Edital), a contar do recebimento pela empresa da Ordem de Serviço.

**3.2.2.** A prestação do serviço objeto deste edital será feita no seguinte endereço: Arena do Boqueirão, próxima ao Corpo de Bombeiros.

**3.2.3.** Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser corrigido pela Contratada no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação de não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**3.2.4.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuada em conformidade com o Termo de Referência, constante no anexo do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

**4.2.** Verificada qualquer irregularidade na prestação do (s) serviço (s) ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

**5.1.** Os preços registrados são os constantes da planilha anexa.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

**6.1.2.** Até 15 (quinze) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a Divisão de Turismo.

**6.1.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 DA CONTRATADA:**

**7.1.1.** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

**7.1.2.** Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

**7.1.3.** Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

**7.1.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.

**7.1.5.** Prestar o serviço autorizado dentro do prazo estabelecido, conforme previsto no Termo de Referência (anexo do Edital).

#### **7.2. DO MUNICÍPIO:**

**7.2.1.** Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

**7.2.2.** Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O MUNICÍPIO, através da Divisão de Turismo, terá o direito de fiscalizar a execução do objeto, devendo a (s) CONTRATADA (S) facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade da (s) CONTRATADA (S) em relação ao acordado nesta Ata.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**8.2.** Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta Ata, o MUNICÍPIO, mediante notificação, por escrito, ao (s) CONTRATADO (S), poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas CONTRATADAS, dentro do prazo fixado na notificação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO poderá suspender, a risco e responsabilidade das CONTRATADAS, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo do direito do MUNICÍPIO de rescindir o presente.

### **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO**

**9.1.** As CONTRATADAS não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO.

**9.2.** Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo MUNICÍPIO, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às CONTRATADAS;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o MUNICÍPIO;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às CONTRATADAS nesta Ata; e
- d) As CONTRATADAS permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos Materiais e/ou Serviços subcontratados/sub-rogados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA E SANÇÕES**

**10.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ATA de Registro de Preços ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**10.2-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**10.3-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**10.4-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**10.1.** A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

**10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada CONTRATADA, no caso de:

**10.2.1.** Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

**10.2.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

**10.2.4.** Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

**10.2.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da CONTRATADA;

**10.2.6.** Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

**a)** rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

**b)** impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

**c)** descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.

**d)** multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

**e)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **11.2** Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**11.3** Da aplicação das penas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**11.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1-** As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

**13.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

**13.3.** Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**13.4.** A despesa com a contratação correrá à conta da dotação a ser indicada no momento da efetiva contratação.

**13.5.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ilha Comprida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1ª.- \_\_\_\_\_

2ª.- \_\_\_\_\_

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 144.270**



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO - MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O ILHA VERÃO 2017.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. N.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**

**Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.**

**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.**





# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2016

PROCESSO N. ° \_\_\_\_/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O ILHA VERÃO 2017.

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial referido acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 6.1.4 alínea "d" do edital:

Responsável(is) \_\_\_\_\_

que assinará (ão) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO o, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O ILHA VERÃO 2017.*

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do (a) Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0\_\_\_\_/2016, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

**\* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADO DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

ANEXO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído*